

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Projetos Especiais,  
Convênios e Habitação



Carapicuíba, 18 de Dezembro de  
2025.

À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**CPF/CNPJ:** 00.360.305/0001-04

**Matrícula:** nº(s) 8.393 de 1º CRI CARAPICUÍBA

**Endereço de correspondência:** SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, BRASÍLIA, DF.

**CEP:** 70092-900

## **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25728/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação**

(11) 4164-5500

programalegitimodono@carapicuiiba.sp.gov.br

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Projetos Especiais,  
Convênios e Habitação



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

## CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

(11) 4164-5500

[programalegitimodono@carapicuiiba.sp.gov.br](mailto:programalegitimodono@carapicuiiba.sp.gov.br)